

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98-Telefax:(075)33392150/2128

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

Repartições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para comprimir a Lei de Acesso à Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009.

Julgamento

Data: 01/06/2023

Hora: 14:30h

Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pelo  
Decreto/GP Nº 377, de 02 de Janeiro de 2023.

Amaury Alves Batista Junior  
Pregoeiro

  
Odilei Aprígio de Souza  
José Fábio Vieira de Souza  
Membro



**DOCGED**  
SISTEMAS

PRESIDENTE DUTRA BAHIA 6 DE MAIO DE 2023

**PROPOSTA DE PREÇO PREFEITURA DE SOUTO SOARES**

DESCRIÇÃO DE TALHADADO SERVIÇO,  
Todos os custos já estão inclusos na proposta.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	Valor Unit R\$	Valor Global R\$
01	1: Serviço de Diário Oficial Próprio em meio eletrônico para Locação e Licenciamento de uso de software, para publicação dos Atos Oficiais e Administrativos durante o exercício para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso a informação pelo cidadão, com utilização da tecnologia da informação para publicação da transparência administrativa, financeira e fiscal relacionada. Home Page institucional, para cumprimento do Sistema de Transparência Municipal, Lei nº 131/2009, e a Lei de Acesso a	MÊS	12	R\$1.758,00	R\$ 21.100,00
02	Publicações de atos em Jornal de Grande Circulação na Bahia.	CMxCOL	250	R\$100,00	R\$25.000,00
Total global :					R\$ 46.100,00

Reiteramos os votos de mais alta estima e consideração.

MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELI ME  
CNPJ Nº 21.886.630/0001-85  
RENATO CARVALHO DE SOUZA  
PRESIDENTE  
e-mail: [renato@docgedsistemas.com.br](mailto:renato@docgedsistemas.com.br)  
Tel.: 71 9900-7822 vivo / 74 98037822 vivo / 71 9295-4681 TIM

CNPJ: 21.886.630/0001-85  
DOCGED SISTEMAS  
MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELI ME  
RUA CLAUDEMIRO MACHADO, 82, CENTRO.  
CEP: 44.930-000 PRESIDENTE DUTRA - BA



[www.docgedsistemas.com.br](http://www.docgedsistemas.com.br)



[renato@docgedsistemas.com.br](mailto:renato@docgedsistemas.com.br) / [contato@docgedsistemas.com.br](mailto:contato@docgedsistemas.com.br)



74 9803-7822 / 71 9900-7822 / 8607-7805 / 9295-4681



Rua Claudemiro Machado, nº82, Cep:44.930-000  
Presidente Dutra - BA



## PROPOSTA DE PREÇO AO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

**PROPOSTA QUE FAZ A EMPRESA :** IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ N° 50.631.653/0001- 74, ENDEREÇO: TRAVESSA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 49, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44.940-000 ATRAVES DO SEU MANDATARIO RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO EM 22/08/1976, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF NO 667.506.525-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO N° 02676381911, ÓRGÃO EXPEDIDOR DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO(A) COMUNIDADE POVOADO DE MAXIXE, SN, ZONA RURAL, CENTRAL, BA,44940000, BRASIL

DESCRIÇÃO DE TALHADADO SERVIÇO,

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	Valor Unit R\$	Valor Global R\$
01	1: Serviço de Diário Oficial Próprio em meio eletrônico para Locação e Licenciamento de uso de software, para publicação dos Atos Oficiais e Administrativos durante o exercício para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso a informação pelo cidadão, com utilização da tecnologia da informação para publicação da transparência administrativa, financeira e fiscal relacionada. Home Page institucional, para cumprimento do Sistema de Transparência Municipal, Lei nº 131/2009, e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011	MÊS	12	R\$2.000,00	R\$ 24.000,00
02	Publicações de atos em Jornal de Grande Circulação na Bahia.	CMxCOL	250	R\$100,00	R\$25.000,00
Total global :					R\$ 49.000,000

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ENTREGA: IMEDIATA

**CENTRAL BAHIA 01 DE MAIO DE 2023**

RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM

CPF NO 667.506.525-49

HABILITAÇÃO N° 02676381911

**50.631.653/0001-47**

**IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
TV ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES N°49 CENTRO  
CENTRAL BAHIA CEP: 44.940-000**

TV ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES N°49 CENTRO CENTRAL BAHIA CEP: 44.940-000

# AIRDOC

Publicações

## PROPOSTA DE PREÇO PREFEITURA DE SOUTO SOARES

DESCRIÇÃO DE TALHADADO SERVIÇO,

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS  
ENTREGA: IMEDIATA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	Valor Unit R\$	Valor Global R\$
01	1: Serviço de Diário Oficial Próprio em meio eletrônico para Locação e Licenciamento de uso de software, para publicação dos Atos Oficiais e Administrativos durante o exercício para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso a informação pelo cidadão, com utilização da tecnologia da informação para publicação da transparência administrativa, financeira e fiscal relacionada. Home Page institucional, para cumprimento do Sistema de Transparência Municipal, Lei nº 131/2009, e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011	MÊS	12	R\$1700,00	R\$ 24.400,00
02	Publicações de atos em Jornal de Grande Circulação na Bahia.	CMxCOL	250	R\$110,00	R\$27.500,00
Total global :					R\$ 51900,00

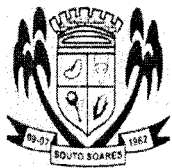
JEQUIÉ 03 DE MAIO DE 2023



Thompson Andrade  
Presidente  
Tel.: (73)9121-7959 TIM / (71)8899-5150 OI (71)99046366  
- VIVO / (73)81060626 – CLARO  
e-mail: [thompsonandrade@hotmail.com](mailto:thompsonandrade@hotmail.com)

**08.765.411/0001-80**

**AIR DOC PUBLICAÇÕES**  
Av. Seis, nº 05 A Bairro, São Judas  
Tadeu CEP.: 45.200-790  
JEQUIÉ - BAHIA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Souto Soares, 27 de Abril de 2023.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para comprimir a Lei de Acesso à Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009.


Prezados senhores,

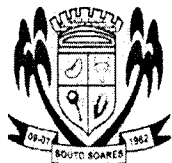
Segue planilha com média estimada de preço, com base em orçamento das empresas DOCGED SISTEMAS CNPJ: 21.886.630/0001-85, IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 50.631.653/0001-47 e AIR DOC PUBLICAÇÕES CNPJ 08.765.411/0001-80, anexos a este processo para referenciar os valores da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
01	Software de diagramação diário oficial on-line com edições diárias, certificação digital (ICP Brasil) e Home Page institucional, para comprimir a Lei de Acesso a Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009. Contendo os seguintes itens editáveis: estrutura organizacional, receita/despesa, licitações, contratos, obras públicas, servidores, diárias	UM/Mensal	12 Meses	R\$ 1.930,55	R\$ 23.166,66
02	Publicações com Divulgação em jornais de grande circulação do Estado da Bahia	UM/Mensal	250	R\$ 103,33	R\$ 25.833,33

Valor estimado global R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Recebido em	/	/	2023	
<b>Departamento de Compras e Licitações</b> <b>Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL / Pregoeiro</b>				



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **AUTUAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 030/2023**

**Órgãos Interessados:** Prefeitura Municipal de Souto Soares

Aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (08/05/2023), tendo em vista a Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para comprimir a Lei de Acesso à Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009, sendo a prestação dos serviços estimado no valor global de Valor estimado global R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 030/2023.

Souto Soares – Ba, 08 de Maio de 2023.

**Amaury Alves Batista Junior**  
**Pregoeiro**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**Do: Setor de Licitações**

**Para: Secretaria Municipal de Administração Geral**

**Assunto: Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para comprimir a Lei de Acesso à Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009.**

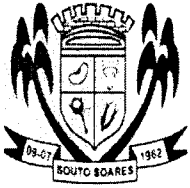
**Processo Administrativo Nº 030/2023.**

Senhor Gestor,

Tendo em vista o Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para comprimir a Lei de Acesso à Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009, sendo a prestação dos serviços estimado no valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 030/2023, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 08 de Maio de 2023.

**Amaury Alves Batista Junior**  
**Pregoeiro**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ: 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**Do: Gabinete do Prefeito**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para comprimir a Lei de Acesso à Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009.**

**Ref. Processo Administrativo Nº 030/2023.**

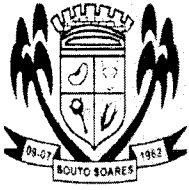
Prezados Senhores,

Tendo em vista Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para comprimir a Lei de Acesso à Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009, sendo a prestação dos serviços estimado no valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba, 08 de Maio de 2023.

  
**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade a Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa global estimada em R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais):

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral**

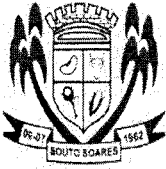
**PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. De Administração Geral**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE: 1500**

Souto Soares - BA, 09 de Maio de 2023.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 11 de Maio de 2023.

**Do: Setor de Licitações**

**Para: Setor Jurídico**

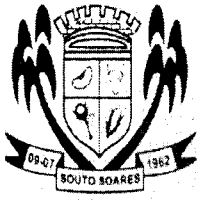
**Assunto: Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para comprimir a Lei de Acesso à Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009.**

**Ref: Processo Administrativo Nº 030/2023.**

Aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (11/05/2023), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 013/2023, que solicita o Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para comprimir a Lei de Acesso à Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.

**Amaury Alves Batista Junior**  
**Pregoeiro**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CE46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 15 de Maio de 2023.

**De:** Dr. Lucas Tadeu de Oliveira  
**Para:** André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal  
**Assunto:** PARECER JURÍDICO ANALISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para comprimir a Lei de Acesso à Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 030/2023, conforme minuta do Edital do Pregão Presencial nº 003/2023.

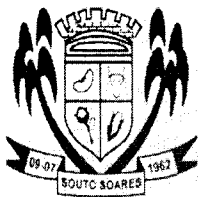
O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos estimados em R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias que estarão constantes nos empenhos e em contratos formalizados.

Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação na modalidade: Pregão, sendo mais adequado adotar a **modalidade Pregão Presencial**, determinada em função da lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos tramites legais do processo em questão. O Edital do Pregão Presencial nº 003/2023 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

É o parecer.  
SMJ,

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
Assessor Jurídico  
OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**Souto Soares, 17 de Maio de 2023.**

**Abertura do Processo Pregão Presencial nº 003/2023**

**Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

**Para: André Luiz Sampaio Cardoso**

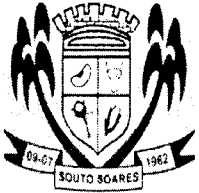
**MD: Prefeito Municipal de Souto Soares**

Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação e orçamento, (Processo Administrativo nº 030/2023) expedido pela Secretaria de Administração, em 08 de Maio de 2023, a Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para cumprir a Lei de Acesso a Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Pregão Presencial sob o número 003/2023, que o setor Jurídico determina, amparado pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 Decreto Federal 10.024/2019 e Lei complementar 123/06.

Cordialmente,

**Amaury Alves Batista Junior**  
**Pregoeiro**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido para a Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para comprimir a Lei de Acesso a Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, vem autorizar a deflagração da Licitação, na modalidade Pregão Presencial, devendo o edital elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, ser publicado, a fim de que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 18 de Maio de 2023.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal

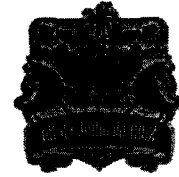
# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, publica a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicações em diário oficial próprio do Município e jornal de grande circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para cumprimento do Sistema de Transparência Municipal, Lei nº 131/2009, e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital e demais anexos. Tipo: Menor Preço Por Global. Julgamento: 01/06/2023 às 14:30h. O Edital está disponível no site [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br). Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 22/05/2023. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

Este Pregão será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 7892/2013 de 23.01.2013,

**OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para comprimir a Lei de Acesso a Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009, contendo os seguintes itens editáveis: estrutura organizacional, receita/despesa, licitações, contratos, obras públicas, servidores, diárias, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no termo de referência.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME**

**Data:** 01/06/2023

**Horário:** 14:30h (quatorze horas e trinta minutos)

**Referência de Tempo:** Horário de Brasília

**Processo Administrativo:** 020/2023

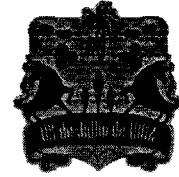
**CONDUÇÃO DO PROCESSO:** Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, Amaury Alves Batista Junior e equipe de apoio designados pelo Decreto/GP nº 222 de 10 de janeiro de 2022.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, Fone: (75) 3339-2150, e-mail: [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

Senhor Licitante,

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, estarão disponíveis no site: [www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home](http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home), sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Souto Soares ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do presente certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

#### **1. PREÂMBULO:**

1.1. O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, neste ato representado pelo seu atual Gestor o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO torna público que, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993, Lei Complementar 123/2006 de 14.12.2006 e suas alterações.

1.2. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de 22/05/2023 a 01/06/2023, bem como, estará disponível no site: [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

#### **2. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para cumprir a Lei de Acesso a Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009, contendo os seguintes itens editáveis: estrutura organizacional, receita/despesa, licitações, contratos, obras públicas, servidores, diárias, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no termo de referência.

#### **3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

3.1 Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo as Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

##### **ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL - N° 003/2023  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

##### **ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - N° 003/2023  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

3.2 A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo V, deverá ser apresentada por fora de envelope, juntamente com a Carta de Credenciamento, conforme item 7 e Anexo IV.

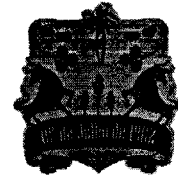
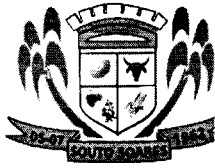
#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - a.1) Somente será aceita participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.





- c) Suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Souto Soares, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 bem como aquelas relacionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- d) Impedida de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- e) Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Que pertençam a servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;
- h) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Estrangeiras que não funcionem no País.

## **5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

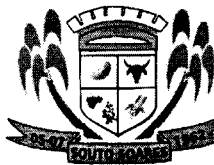
- 5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser feitos ao Pregoeiro, até o 3º (terceiro) dia útil da data designada para a abertura da sessão pública.
- 5.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, preferencialmente por meio eletrônico via internet através do e-mail: [www.licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:www.licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br).
- 5.3. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física).
- 5.4. O (a) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até o 3º (terceiro) dia útil da data designada para a abertura da sessão pública, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 6.2. O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a(o) Pregoeiro(a) via e-mail no endereço: [www.licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:www.licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br) ou protocolado na sala do setor de licitação, localizada na Av. José Sampaio, nº 08, Centro – Souto Soares/BA.
- 6.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 6.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 6.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 6.7. Qualquer modificação no Edital que implique em reformulação das propostas de preços exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **7. DO CREDENCIAMENTO:**

- 7.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.
- 7.2. Entende-se por documento credencial:
  - a) Estatuto/Contrato Social, quando a pessoa credenciada for proprietário, sócio ou dirigente da empresa licitante;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



b) Procuração ou documento equivalente do licitante, nos modelos do Anexo IV deste Edital;

c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo V;

d) Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

7.3. O credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração (COM FIRMA RECONHECIDA), contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante.

7.3.1. Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, firmar contrato, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

7.4. Quando a licitante se fizer representar por sócio, além dos documentos relacionados no item 6.2, com exceção da procuração ou credencial, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

a) Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

7.5. Quando a licitante se fizer representar por credenciado, além dos documentos relacionados no item 6.2, deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

a) Cópia da cédula de identidade do credenciado;

7.6. O pregoeiro poderá autenticar cópias de documentos relativos ao credenciamento, desde que acompanhados dos originais.

7.7. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante, e, de igual forma, cada licitante só poderá credenciar um representante.

7.8. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 – Habilitação relativos a este Pregão.

7.8.1. Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

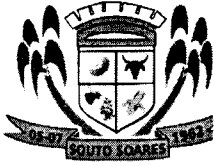
7.9. A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

7.10. Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

7.10.1. A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

7.10.2 A declaração de que trata o item 7.10, deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal, em site específico, podendo ser substituída por documento assinado por profissional contábil, acompanhado do selo do responsável pelo CRC.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 1):**



8.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste ato convocatório, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/e-mail, contato da empresa.
- b) Marca e descrição detalhada do objeto.
- c) Preço unitário com até duas casas decimais, para o item expresso em moeda nacional, bem como preço total do item e preço total da proposta (em algarismo e por extenso), observando a unidade de medida constante na planilha orçamentária, inclusas todas as despesas com tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega na cidade compradora.
  - b.1) Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total do item, prevalecerá o valor unitário.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- e) Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas

8.2. A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o produto ofertado, bem como informações que constem em catálogos, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do produto solicitado.

8.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

8.4. Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá observar cautelosamente o valor unitário ofertado para o item e o valor total da proposta, pois não será aceita pelo pregoeiro, em hipótese alguma, a sua desistência, a não ser que seja considerado que o valor ofertado seja inexequível.

8.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

8.6. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a licitante.

## **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):**

9.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

### **9.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial, quando for sociedades empresárias e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- g) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**PARÁGRAFO ÚNICO: ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO), MESMO QUANDO APRESENTADOS NA FASE DE CREDENCIAMENTO.**

#### **9.1.2. Regularidade Fiscal**

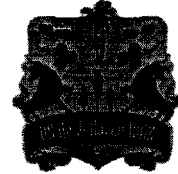
- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo Contribuições Sociais;
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### **9.1.3. Qualificação Técnica**

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, no mínimo 01 (um), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, ou pessoa jurídica de direito privado.
- b) O (s) atestado(s) solicitado(s) no item anterior poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art.43, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Estar emitido em papel timbrado da empresa/órgão e estar assinado e carimbado por representante legal,
- d) Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.
- f) Alvará de Licença e Funcionamento;
- g) Certificado de Registro de Programa de Computador, emitido pelo INPI;
- h) Termo de Cessão de Uso de Software

#### **9.1.4 Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.



b) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020

#### **9.1.5. Requisitos de Cumprimento do Edital**

a) Declaração de não empregar menor, conforme Anexo III.

#### **10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

10.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A credencial do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

10.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

10.3. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto na alínea “a”, do item 10.1.

10.4. Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

10.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

#### **11. DO JULGAMENTO:**

11.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por item, do objeto deste Edital.

11.2. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;

11.3. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;

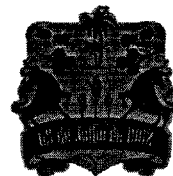
11.4. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

11.5. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

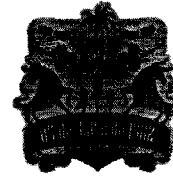
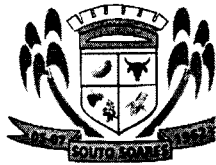
#### **11.6. Etapa de Classificação de Preços:**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- 11.6.1. Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.
- 11.6.2. O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 11.6.3. O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- 11.6.4. O pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 11.6.5. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (uma vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.
- 11.6.6. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 11.6.7. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- 11.6.8. O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 11.6.9. O pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.
- 11.6.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.
- 11.6.11. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
- 11.6.12. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.6.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
- 11.6.14. Se a oferta não for aceitável, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.
- 11.6.15. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.
- 11.6.16. Nas situações previstas nos subitens 11.6.12 e 11.6.15, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.
- 11.6.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as sanções administrativas constantes do item 13 do termo de referência anexo deste Edital.
- 11.6.18. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- 11.6.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.



#### **11.7 Tratamento das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**

11.7.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49 e suas alterações.

11.7.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

11.7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

11.7.4. O não atendimento do disposto neste item implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, na presente licitação.

11.7.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

#### **11.8. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:**

11.8.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 11.6 e 11.7 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

11.8.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

11.8.3. As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.8.5. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

11.8.6. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.

11.8.7. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

11.8.8. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após



esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.8.9. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvemento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

12.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, sito na Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-BA;

12.5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

12.5.1. Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## **12. DA ATA, TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

12.1. Após a homologação da licitação, a partir da convocação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Para a formalização do Contrato a empresa deverá apresentar informação onde conste o nome completo, cargo, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número da Cédula de Identidade, endereço de residência, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.5. O aceite do contrato ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.6. O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no termo de referência.





12.7. Na assinatura do contrato ou do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do contrato.

12.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou o contrato.

### **13. DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. As regras acerca da fiscalização do contrato são de acordo conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de nº 035.303.545-97, portador da Matrícula de nº 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de nº 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

### **14. REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

14.1. As regras acerca do reajustamento e reequilíbrio em sentido geral do valor do contrato/contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

15.1. Considerando que o registro de preços é um mecanismo para formação de banco de preços de fornecedores, é desnecessária, por ocasião do edital, a indicação da respectiva dotação orçamentária, sendo exigível apenas quando da efetiva contratação/e ou emissão de empenho; conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

15.2. As despesas decorrentes do CONTRATO ocorrerão pela fonte de recurso dos órgãos gerenciador e participante(s) do sistema de registro de preços, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório

### **16. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1. As regras acerca do Prazo, Entrega e Recebimento no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **17. DO PAGAMENTO:**

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA:**

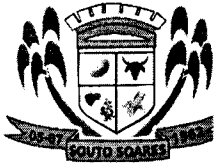
19.1. As regras acerca das sanções administrativa são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a Ata da Sessão.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.08. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.09. Os elementos constitutivos deste Edital são compostos dos seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo Formulário de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- d) ANEXO IV - Carta de Credenciamento
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP/Equiparados
- g) ANEXO VII – Minuta do contrato;

20.10. Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, pelo telefone (75) 3339-2150/2128, até um dia útil anterior a data de apresentação das propostas.

Souto Soares-BA, 22 de maio de 2023.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

**1. OBJETO**

1.1 O presente Termo de referência tem por objeto Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para comprimir a Lei de Acesso a Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009, contendo os seguintes itens editáveis: estrutura organizacional, receita/despesa, licitações, contratos, obras públicas, servidores, diárias, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no termo de referência.

**2. JUSTIFICATIVAS**

**2.1. Justificativas da Necessidade do Objeto**

2.1.1. Justificamos a necessidade da contratação em apreço, considerando a municipalidade move no decorrer do ano na elaboração de cardápios que visam o atendimento das ações e campanhas dos programas vinculados a área da educação, Saúde com o fornecimento de alimentação aos pacientes do hospital municipal, bem como atender aos programas da Assistência Social, como CRAS, CREAS, o qual tem por objetivo gerar resultados positivos e satisfatório para a população.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS**

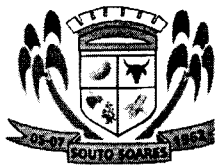
3.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
01	Software de diagramação diário oficial on-line com edições diárias, certificação digital (ICP Brasil) e Home Page institucional, para comprimir a Lei de Acesso a Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009. Contendo os seguintes itens editáveis: estrutura organizacional, receita/despesa, licitações, contratos, obras públicas, servidores, diárias	UM/Mensal	12 Meses
02	Publicações com Divulgação em jornais de grande circulação do Estado da Bahia	UM/Mensal	250

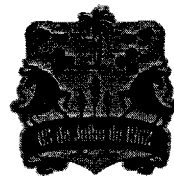
**4. DO VALOR ESTIMADO**

4.1 O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração a pesquisa no banco de preço e com potenciais fornecedores, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
01	Software de diagramação diário oficial on-line com edições diárias, certificação digital (ICP Brasil) e Home Page institucional, para comprimir a Lei de Acesso a Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei	UM/Mensal	12 Meses	R\$ 1.930,55	R\$ 23.166,66



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	<i>131/2009. Contendo os seguintes itens editáveis: estrutura organizacional, receita/despesa, licitações, contratos, obras públicas, servidores, diárias</i>				
02	<i>Publicações com Divulgação em jornais de grande circulação do Estado da Bahia</i>	<i>UM/Mensal</i>	<i>250</i>	<i>R\$ 103,33</i>	<i>R\$ 25.833,34</i>

Especificações:

- a) A redação da matéria a ser publicada pela detentora será enviada por meio eletrônico (sistema de envio de publicação da empresa vencedora), onde constará também a quantidade de vezes que a matéria deverá ser publicada.
- b) A sociedade empresarial detentora da ata do Pregão Presencial deverá realizar a publicação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o envio da matéria pelo Município.
- f) A detentora da Ata do Pregão Presencial deverá disponibilizar imediatamente após a publicação, link, para que o município possa comprovar a publicação.
- g) Os serviços objeto deste, serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade do Município.

#### **4.1 FINALIDADE**

Contratação de empresa especializada em serviços de publicação em Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Próprio do Município, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP – Brasil, em conformidade com a MP 2.200-2, 24 de agosto de 2001 e permitir as publicações que determina a lei 131/2009, para publicidade dos atos legais da prefeitura municipal e demais especificações constantes no termo de referencia.

Contratação de empresa para licenciamento de *software* para cumprir a Lei nº 12.527/11 e legislação correlata, com divulgação de atos oficiais, promovendo o desenvolvimento das políticas públicas.

A contratação visa à promoção do acesso à informação e transparência administrativa, a modernização e eficientizar as atividades da Administração Pública, em observância do art. 37, caput, da Constituição Federal e as normas contidas nas Leis Ordinárias ns° 4.320/64, 8.666/93, 9.755/98, 10.994/04, 12.349, 8.159/91 e 12.682/12, 9.755/98, e, sobretudo, da 12.527/11, bem como, Leis Complementares ns° 101/01 e 131/09 e da IN do TCU n.º 28/99, para garantir a transparência e o pleno acesso aos atos oficiais emanados pela Administração Municipal, em tempo real, bem como arts. 6º, 156, 158, 159, 196, 198 da CF/88, na Constituição Estadual e art. 43 da Lei Federal nº 8.080/90, Resolução nº 1277/2008 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

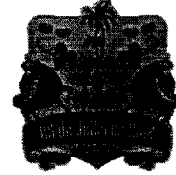
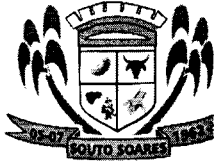
#### **4.2 DA ANÁLISE TECNICA DOS SISTEMAS**

Considerando a necessidade de verificação do atendimento das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referencia, o licitante declarado provisoriamente vencedor depois da etapa de lances verbais, detentor da proposta mais vantajosa, terá o seu sistema avaliado pelo pregoeiro. A análise será de forma objetiva e clara, de acordo com o cumprimento dos dispositivos citados abaixo (Lote 1, 2, 3 ). Somente passará para a fase de habilitação o licitante que atender a todas as funcionalidades, caso não ocorra, será convocado o segundo colocado na fase de lances, e assim, sucessivamente.

#### **4.3 RECONHECIMENTO**

- 4.3.1 - Comprovar através de Lei o Título de Utilidade Publica Municipal em caso de Instituto, Associação, Fundação ou congêneres na sede da mesma;
- 4.3.2 - Comprovar através de Lei o Título de Utilidade Publica Estadual em caso de Instituto, Associação, Fundação ou congêneres no estado onde tem o seu domicilio;
- 4.3.3 - Registro do software junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) ou protocolo de inscrição junto ao INPI para registro.

#### **4.4 EXIGENCIAS OPÉRACIONAIS**



a) A empresa contratada disponibilizará sistema que possua homepage, com gerenciador de publicação na imprensa oficial eletrônica e em jornais de grande circulação do Estado da Bahia e Diários Oficiais da União e do Estado da Bahia, utilizando-se de ferramenta tecnológica que garanta a autenticidade, integridade, validade jurídica de documentos e realização de transação eletrônicas seguras, conforme art. 1º, MP nº 2.200-2/01, bem como que realize backup e possua firewall.

b) O sistema da homepage possuirá ferramentas que atendam aos seguintes requisitos:

1. Lei de Acesso à Informação – 12.527/11. Art. 8º. § 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo: I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; III - registros das despesas; IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

2. Lei de Acesso à Informação – 12.527/11. Art. 8º. § 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos: I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina; IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação; V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso; VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso; VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

3. Lei n.º 8.666/93, art. 34. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem frequentemente licitações manterão registros cadastrais dos Fornecedores para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano.

4. LC n.º 131/09.

5. Lei nº 12.527/11. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.

6. Sistema deve possibilitar a veiculação das publicações realizadas nos jornais de grande circulação do Estado da Bahia e nos Diários Oficiais da União e do Estado da Bahia, vinculados à edição do diário próprio municipal.

7. Lei n.º 9.755/98 e Instrução Normativa do TCU N.º 28/99 Contas Públicas.

8. Ferramenta de imprensa oficial eletrônico (MP nº 2.200-2/01) deverá publicar as edições da imprensa oficial da prefeitura na internet, em formato PDF, disponibilizando extrato de publicação que mostra a data da publicação, número da edição, descrição sucinta do conteúdo da edição, em arquivo PDF assinado digitalmente pela licitante, com busca por edição, palavra-chave dentro do parâmetro de indexação e data de publicação.



9. A ferramenta tecnológica funcionará somente via web e armazenará as edições e demais dados em datacenter da Contratada, devidamente certificado pelo ICP-Brasil, com base na Medida Provisória nº 2.200-2/01.

10. Organização, digitalização de documentos e indexação em Software GED em sistema desktop com Certificado Digital e assinatura digital no momento que o documento em PDF for indexado na ferramenta para atender a Lei Federal 12.682/2012.

## **5. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2. A entrega dos serviços será disponibilizada de forma on-line, através de acesso à internet.

5.3. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor responsável pelo recebimento, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.4. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.5. Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Termo de Referência, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

5.6. Para entrega do material, de acordo com o cronograma e solicitação do Departamento de Compras, o horário compreende das 8h às 12h e das 14h às 16h, diretamente no local informado.

5.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 2 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias.

5.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **6. DO PAGAMENTO**

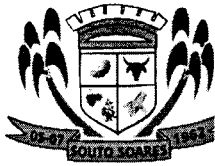
6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedor em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

6.3. A Fornecedor deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo setor de compras responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



6.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### **7. DA VIGÊNCIA E DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

7.1. O contrato a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação.

7.2. O contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA durante sua vigência.

#### **8. DA FORMALIZAÇÃO DA ARP / CONTRATO, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO**

8.1. Após a assinatura da ARP / CONTRATO tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

8.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

8.2. O (s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade d O contrato.

8.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP / CONTRATO oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

#### **9. DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA ARP / CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS**

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP / CONTRATO será efetuada por representante do Órgão Gerenciador por ele designado de acordo com as condições constantes na Ata, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas neste Termo atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93.

9.2. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gestor não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedor/Detentora, durante a vigência da ARP / CONTRATO, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência da ARP / CONTRATO, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedor das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

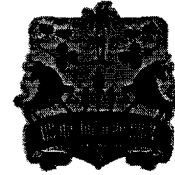
9.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedor sem ônus para o Órgão Gerenciador.

9.4. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedor será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

#### **10. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO**

10.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP / CONTRATO, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

10.2. Cabe ao Órgão Solicitante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



10.3. O órgão Solicitante efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Fornecedora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

10.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Solicitante deverá proceder à revogação da ARP / CONTRATO, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.5. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP / CONTRATO e iniciar outro procedimento licitatório.

10.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP / CONTRATO;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.6.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP / CONTRATO, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

10.6.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.6.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

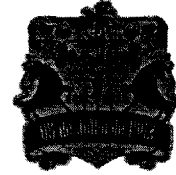
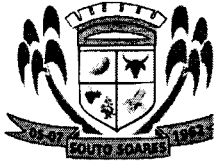
## **11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

### **11.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP / CONTRATO:**

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local e no prazo estipulados neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no local indicado pelo órgão contratante, sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Assegurar o fornecimento do objeto licitado no prazo estipulado neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- d) Arcar com qualquer prejuízo causado ao material em decorrência de seu transporte;
- e) Trocar, reparar/corrigir, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, às suas expensas, os materiais caso venham a ser recusados no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis, bem como se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto;
- f) Substituir, no prazo já estipulado, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo e/ou na nota de empenho;
- g) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- h) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;





- i) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP / CONTRATO, comprovando e justificando seu pedido;
- j) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Gerenciador/Órgão Participante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- l) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP / CONTRATO;
- m) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP / CONTRATO, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- n) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

#### **11.2. Do Órgão Gerenciador da ARP / CONTRATO.**

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP / CONTRATO;
- c) Gerenciar O contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP / CONTRATO;
- e) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- f) Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue;
- g) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor(a);
- h) Notificar, formal e tempestivamente, a Fornecedor(a)/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP / CONTRATO;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- j) Notificar à Fornecedor(a)/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP / CONTRATO, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP / CONTRATO;
- l) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no O contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedor(a)/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor(a)/Detentora da ARP / CONTRATO desde que não haja impedimento legal para o ato;

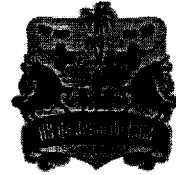
11.2.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, a Administração poderá:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

#### **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS**

12.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador aos Órgãos Participantes, no que couber, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos deverão constar do respectivo Contrato/Ordem de Fornecimento ou Nota de empenho.

#### **13. DAS SANÇÕES/PENALIDADES**



13.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução da ARP / CONTRATO/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global contratado;
- b) Por atraso injustificado no fornecimento pela Fornecedora ARP / CONTRATO/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Órgão Competente: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP / CONTRATO/Instrumento Contratual, a Ordem de Autorização para aquisição, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP / CONTRATO/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição: 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução ARP / CONTRATO/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP / CONTRATO, o Contrato, a Ordem de Autorização para aquisição, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP / CONTRATO/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição: até 02 (dois) anos;
- e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

IV - Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no Cadastramento de Fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP / CONTRATO/Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da ARP / CONTRATO/Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

13.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 14.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

13.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



13.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

13.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do subitem 14.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos participantes, conforme o caso.

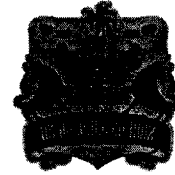
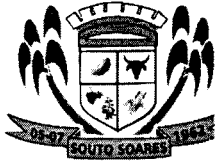
13.6. A sanção prevista no item V do item 14.1 são da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

#### **14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante n O contrato a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.

14.2. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Prefeitura Municipal de Souto Soares.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições constantes deste Edital.

2. Propomos a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:

- a) Observaremos, integralmente, as normas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do bem, objeto desta licitação; e,
- b) Em caso de divergência do preço apresentado em valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação, os valores constantes no presente Anexo.
- d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias úteis.

3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	DATA
	Pregão Presencial	003/2023	___/___/2023
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		FONE-FAX	e-mail

Planilha orçamentária segue acima no Anexo I (Termo de Referência)

Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
Validade da proposta: \_\_\_\_\_  
Condições e Local de Entrega: \_\_\_\_\_

Local/Data

Assinatura e Carimbo do CNPJ da Firma



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

(Observação: este documento deverá ser entregue junto com os documentos de habilitação).



PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2023

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto do Pregão Presencial - - n.º 003/2023.

Designação de Representante

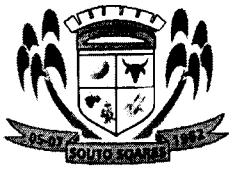
Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º....., e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ....., a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares, na modalidade de Pregão Presencial acima mencionado, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

(Reconhecer Firma da assinatura)

Obs. Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes, durante a fase de credenciamento.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

ANEXO V

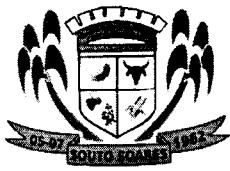
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ (a) Sr.  
\_\_\_\_\_ ) portador  
(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por  
seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de  
julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, para fins do Pregão Presencial nº 003/2023, da Prefeitura  
Municipal de Souto Soares-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do  
Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, junto com o credenciamento e  
separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023  
ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/equiparados, para efeito do disposto na LC 123/2006.

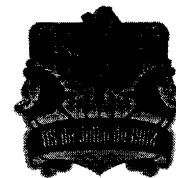
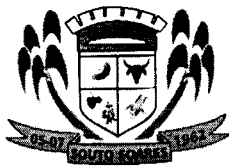
Cidade-UF, \_\_ do mês de \_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes, durante a fase de credenciamento.





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**  
**ANEXO VII**  
**MINUTA CONTRATO Nº \_\_\_/2023**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **ANDRÉ LUIS SAMPAIO CARDOSO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à **XXXXXXXXXXXXXXXX**, denominando-se a partir de agora **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Edital do Pregão Presencial nº 003/2023, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1. O presente contrato tem por objeto Seleção da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para comprimir a Lei de Acesso a Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009, contendo os seguintes itens editáveis: estrutura organizacional, receita/despesa, licitações, contratos, obras públicas, servidores, diárias, de interesse deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo e Execução dos Serviços**

- 2.1 A Contratada deverá prestar os serviços descritos na cláusula primeira, nas especificações exigidas;
- 2.2 Os textos a serem publicados pela CONTRATADA deverão ser enviados por meio eletrônico pela CONTRATANTE.
- 2.3 Os textos deverão ser publicados em dias úteis, conforme demanda da CONTRATANTE.
- 2.4 As publicações deverão obedecer às regras da legislação vigente.
- 2.5 Os serviços deverão ser iniciados imediatamente, a partir da assinatura do contrato.
- 2.6 Poderá ocorrer agendamento de publicação, em data(s) a ser(em) definida(s) pela CONTRATANTE.
- 2.7 O objeto licitado será recebido pela Secretaria de Administração, que será responsável pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura
- 2.8 O objeto será recebido provisoriamente para verificação de que os serviços foram executados de acordo com as exigências deste Edital e, definitivamente, após a constatação de que o objeto atende ao estabelecido neste edital..
- 2.9 O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da pela correta prestação do serviço, devendo o(a) contratado(a) substituir, o que for necessário para a prestação dos serviços sem ônus adicional, que não atenda as condições de execução dos serviços a serem prestados, sob pena de ser considerada inadimplente, e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 2.10 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (tres) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações
- 2.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

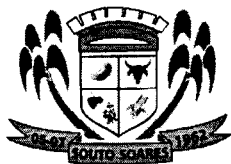
**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização dos serviços.**

- 3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Administração, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 3.2. A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pela Servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de nº 3395, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, de 25 de maio de 2023, publicados no Diário Oficial do Município.
- 3.3. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Preço, Forma de Pagamento, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro e alterações**

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ **XXXXXXXXXXXX** de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
------	----------------------	-------	-------	---------	-----------



01	Software de diagramação diário oficial on-line com edições diárias, certificação digital (ICP Brasil) e Home Page institucional, para cumprir a Lei de Acesso a Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009. Contendo os seguintes itens editáveis: estrutura organizacional, receita/despesa, licitações, contratos, obras públicas, servidores, diárias	UM/Mensal	12 Meses		
02	Publicações com Divulgação em jomais de grande circulação do Estado da Bahia	UM/Mensal	250		

4.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5. Os Os preços são fixos e irredutíveis.

4.6. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

4.7. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

4.8. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

#### CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral**  
**PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. De Administração Geral**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**FONTE: 1500**

#### CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á na data da sua assinatura e seu término se dará no dia XXXXXXXX.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

##### 7.2. DA CONTRATADA:

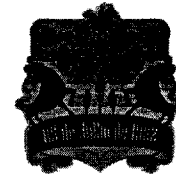
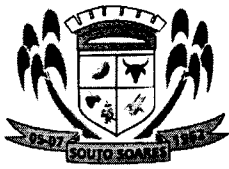
7.2.1. Executar o(s) serviço(s), de acordo com o especificado no edital e seus anexos;

7.2.2. Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

7.2.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

7.2.4. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.2.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;



7.2.6. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

7.2.7. Preservar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação;

7.2.8. A empresa contratada deverá proceder a montagem dos equipamentos de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes;

7.2.9. A empresa contratada se responsabiliza pela prestação dos serviços utilizando para isso todo pessoal técnico qualificado ao atendimento desta exigência.

### 7.3. DO CONTRATANTE:

7.3.1 Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Contrato;

7.3.2 Gerenciar o Contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução;

7.3.3 Receber provisória e definitivamente o serviço solicitado e efetivamente executado;

7.3.4 Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pelo Fornecedor;

7.3.5 Notificar, formal e tempestivamente, a Fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

7.3.6 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

7.3.7 Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.8 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

7.3.9 Notificar a Fornecedor por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.3.10 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada desde que não haja impedimento legal para o ato;

### CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Souto Soares e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato.

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

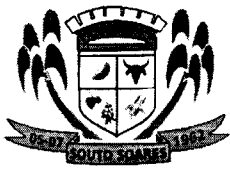
III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.



**CLÁUSULA NONA – Da Rescisão**

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação**

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), por conta do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Do Foro**

Fica eleito o foro do Município de Souto Soares/BA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Souto Soares/BA, XX de XXXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
b  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



**PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

**PROPOSTA QUE FAZ A EMPRESA :** IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 50.631.653/0001- 74, ENDEREÇO: TRAVESSA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 49, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44.940-000 ATRAVES DO SEU MANDATARIO RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO EM 22/08/1976, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF NO 667.506.525-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 02676381911, ÓRGÃO EXPEDIDOR DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO(A) COMUNIDADE POVOADO DE MAXIXE, SN, ZONA RURAL, CENTRAL, BA,44940000, BRASIL  
DESCRIÇÃO DE TALHADADO SERVIÇO, CONFORME ANEXO I. Lote 1 – PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	Valor Unit R\$	Valor Global R\$
01	1: Serviço de Diário Oficial Próprio em meio eletrônico para Locação e Licenciamento de uso de software, para publicação dos Atos Oficiais e Administrativos durante o exercício para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso a informação pelo cidadão, com utilização da tecnologia da informação para publicação da transparência administrativa, financeira e fiscal relacionada. Home Page institucional, para cumprimento do Sistema de Transparência Municipal, Lei nº 131/2009, e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011	MÊS	12	R\$1.650,00	R\$ 19.800,00
02	Publicações de atos em Jornal de Grande Circulação na Bahia.	CMxCOL	250	R\$60,00	R\$15.000,00
<b>Total global TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS</b>					<b>R\$ 34.800,00</b>

ENTREGA: IMEDIATA

DECLAMORAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO AS NORMAS DO ADITAL

**CENTRAL BAHIA 01 DE JUNHO DE 2023**

RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM  
CPF NO 667.506.525-49  
HABILITAÇÃO Nº 02676381911

**50.631.653/0001-47**

**IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
TV ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES Nº49 CENTRO  
CENTRAL BAHIA CEP: 44.940-000**

TV ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES Nº49 CENTRO CENTRAL BAHIA CEP: 44.940-000



**PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023**

**PROPOSTA QUE FAZ A EMPRESA :** IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ N° 50.631.653/0001- 74, ENDEREÇO: TRAVESSA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 49, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44.940-000 ATRAVES DO SEU MANDATARIO RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO EM 22/08/1976, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF NO 667.506.525-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO N° 02676381911, ÓRGÃO EXPEDIDOR DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO(A) COMUNIDADE POVOADO DE MAXIXE, SN, ZONA RURAL, CENTRAL, BA,44940000, BRASIL

DESCRIÇÃO DE TALHADADO SERVIÇO, CONFORME ANEXO I. Lote 1 – PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	Valor Unit R\$	Valor Global R\$
01	1: Serviço de Diário Oficial Próprio em meio eletrônico para Locação e Licenciamento de uso de software, para publicação dos Atos Oficiais e Administrativos durante o exercício para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso a informação pelo cidadão, com utilização da tecnologia da informação para publicação da transparência administrativa, financeira e fiscal relacionada. Home Page institucional, para cumprimento do Sistema de Transparência Municipal, Lei nº 131/2009, e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011	MÊS	12	R\$2.000,00	R\$ 24.000,00
02	Publicações de atos em Jornal de Grande Circulação na Bahia.	CMxCOL	250	R\$100,00	R\$25.000,00
<b>Total global QUARENTA E NOVE MIL REAIS</b>					<b>R\$ 49.000,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ENTREGA: IMEDIATA

DECLAMORAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO AS NORMAS DO ADITAL

**CENTRAL BAHIA 01 DE JUNHO DE 2023**

RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM


CPF NO 667.506.525-49

HABILITAÇÃO N° 02676381911

**50.631.653/0001-47**

**IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**  
**TV ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES N°49 CENTRO**  
**CENTRAL BAHIA CEP: 44.940-000**

# CREDENCIAMIENTO

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to consist of several connected loops and lines.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA

RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/08/1976, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 667.506.525-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02676381911, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) COMUNIDADE POVOADO DE MAXIXE, SN, ZONA RURAL, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

**DA SEDE**

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 49, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44.940-000.

**DO OBJETO SOCIAL**

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98369637 em 11/05/2023

Protocolo 233040269 de 11/05/2023

Nome da empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205692138

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174950432030990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



11/05/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=cf04zzf0LaC4M66y1RQ0mh56qRt9c3gspfgsZNDXg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66750652549-RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA

SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS. PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL..

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30 (Trinta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM	30	R\$ 30.000,00	100 %
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>100 %</b>

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98369637 em 11/05/2023

Protocolo 233040269 de 11/05/2023

Nome da empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205692138

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chanceia 174950432030990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=6f04zzft0laCaM66yIR0QmIf6qFR3c1qsp1GsZNDXg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66750652549-RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO**

Cláusula Nona - A parte elege o foro CENTRAL, BAHIA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Décima - O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

CENTRAL, BAHIA, 8 de maio de 2023.

RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98369637 em 11/05/2023

Protocolo 233040269 de 11/05/2023

Nome da empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205692138

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174950432030990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/05/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/authenticacao?chave1=cf04zpf0uac4mg66y1RQOmHf6qFR9c3gsptGszNDxqj  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66750652549-RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ct04zzPtoLaCaMG66yIRQmHt6qP9c33spfs2NDxg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66750652549-KUBENSNAG RODRIGUES BONFIM



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

11/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98369637 em 11/05/2023

Protocolo 233040269 de 11/05/2023

Nome da empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205692138

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174950432030990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



233040269

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	233040269 - 11/05/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 29205692138  
CNPJ 50.631.653/0001-47  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205692138 DE 11/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 11/05/2023

#### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO-98369637

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 66750652549 - RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM - Assinado em 10/05/2023 às 16:18:13

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98369637 em 11/05/2023

Protocolo 233040269 de 11/05/2023

Nome da empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205692138

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174950432030990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTROS CIVIS

BAHIA

NOME: RUBENS MAG RODRIGUES BONFIM

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 650738276 SSP BA

CPF: 667.506.525-49 DATA NASCIMENTO: 22/08/1976

FILIAÇÃO: JOAO DE DEUS BONFIM  
 GILDETE RODRIGUES DA GAMA

PERMISSÃO: [ ] RCC: [ ] CAT. MAI: [ ]

Nº REGISTRO: 02676381911 VALIDADE: 22/03/2023 1ª HABILITAÇÃO: 03/12/1997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1637020321

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 28/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]* Lúcio Gomes Barros Pereira Diretor Geral 95025545601 BA509587834

PROIBIDO PLASTIFICAR 1637020321

BAHIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.976-4

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1/95; e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/06 autorizada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 68422307181458150166-1; Data: 23/07/2018 15:04:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE29258-1Y8E; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bo. Valder de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[assinatura]*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.

para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .



**CENTRAL BAHIA 01 DE JUNHO DE 2023**

RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM

CPF NO 667.506.525-49

HABILITAÇÃO Nº 02676381911

**50.631.653/0001-47**

**IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
TV ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES Nº49 CENTRO  
CENTRAL BAHIA CEP: 44.940-000**



**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023**

A IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ N° 50.631.653/0001- 74, ENDEREÇO: TRAVESSA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 49, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44.940-000 ATRAVES DO SEU MANDATARIO RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO EM 22/08/1976, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF NO 667.506.525-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO N° 02676381911, ÓRGÃO EXPEDIDOR DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO(A) COMUNIDADE POVOADO DE MAXIXE, SN, ZONA RURAL, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL **declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Presencial e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.**

**CENTRAL BAHIA 01 DE JUNHO DE 2023**

RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM  
CPF NO 667.506.525-49  
HABILITAÇÃO N° 02676381911

**50.631.653/0001-47**

IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
TV ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES N°49 CENTRO  
CENTRAL BAHIA CEP: 44.940-000

TV ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES N°49 CENTRO CENTRAL BAHIA CEP: 44.940-000



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023**

IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ N° 50.631.653/0001-74, ENDEREÇO: TRAVESSA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 49, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44.940-000 ATRAVES DO SEU MANDATARIO RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO EM 22/08/1976, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF NO 667.506.525-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO N° 02676381911, ÓRGÃO EXPEDIDOR DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO(A) COMUNIDADE POVOADO DE MAXIXE, SN, ZONA RURAL, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL **declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**

**CENTRAL BAHIA 01 DE JUNHO DE 2023**  
RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM  
CPF NO 667.506.525-49  
HABILITAÇÃO N° 02676381911

**50.631.653/0001-47**

**IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
TV ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES N°49 CENTRO  
CENTRAL BAHIA CEP: 44.940-000**





**DECLARAÇÃO – ENDEREÇO ELETRÔNICO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023**

**Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao do Edital do Pregão Presencial que a IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ N° 50.631.653/0001- 74, ENDEREÇO: TRAVESSA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 49, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44.940-000 ATRAVES DO SEU MANDATARIO RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO EM 22/08/1976, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF NO 667.506.525-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO N° 02676381911, ÓRGÃO EXPEDIDOR DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO(A) COMUNIDADE POVOADO DE MAXIXE, SN, ZONA RURAL, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL possui o e-mail CONTATO@IPMBRASIL.ORG.BR, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e consequente contratação. Estamos cientes que, em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente a Prefeitura do Município de Souto Soares/BA o novo endereço eletrônico. Declaramos ainda que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima caso não informemos formalmente a sua eventual alteração**

**CENTRAL BAHIA 01 DE JUNHO DE 2023**  
RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM  
CPF NO 667.506.525-49  
HABILITAÇÃO N° 02676381911

**50.631.653/0001-47**

**IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
TV ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES N°49 CENTRO  
CENTRAL BAHIA CEP: 44.940-000**

## TERMO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE

O presente termo tem por objeto a **Cessão de Uso** do Software, IPM SDP – Sistema de diagramação e Publicação, registrado no IPNI sob número 12394-0, IPM GED – Gerenciamento eletrônico de documentos, registro número 12393-5, Softwares para fins comerciais. CEDENTE: INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS, CNPJ 12.398.781/001-01, situação na rua Minas Gerais 229 sala 102. Pituba - Salvador Bahia, tendo como seu representante legal o Sr. Rubensmag Rodrigues Bonfim CPF: 667.506,525.49, em favor da **CESSIONÁRIA**, IPM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 50.631.653/0001-47, Situada na Primeira Travessa da ACM, 49 Central – Bahia. CEP: 44.940-000: Prazo: **INDERTERMINADO** a contar da data de sua assinatura.



Documento assinado digitalmente  
RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM  
Data: 01/06/2023 12:04:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CEDENTE PROPRIETÁRIO DO SOFTWARE  
INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS  
CNPJ 12398781/0001-01



[www.ipmbrasil.org.br](http://www.ipmbrasil.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22 - CENTRO  
CENTRAL - BA - CEP: 44940-000  
FONE(S): (74) 655-1552 CNPJ/MF: 14.136.816/0001-51

# Alvará

DE LICENÇA 00425/ 2023

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA

IPM BRASIL

ENDEREÇO

TV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 49 CENTRO - CENTRAL - BA

ATIVIDADE

6201-5/00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

**INSCRIÇÃO**

CÓDIGO ATIVIDADE	CAD. ECONÓMICO	CPF/CNPJ
6201-5/00	01263	50.631.653/0001-47

**RESTRICÇÕES**


RORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 HORAS AS 18:00 HORAS.

DATA EMISSÃO

15/05/2023

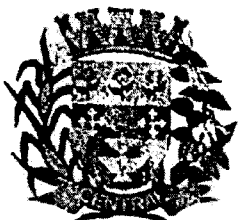
VALIDADE

31/12/2023

  
CASSIO DE ARAUJO BARRETO, Cassio de Araujo Barreto  
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Gerente do Departamento de  
PORTARIA 058/2022, Administração Tributária

CASSIO

Portaria Nº 058/2022 de 15 de fevereiro de 2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

## CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

01263

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

11/05/2023

NOME OU RAZÃO SOCIAL

IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF

50.631.653/0001-47

(NOME FANTASIA)

IPM BRASIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

8201-5/00 - 8201-5/00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

208 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

TV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

NÚMERO

49

COMPLEMENTO

CEP

44940000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CENTRAL

UF

BA

SITUAÇÃO CADASTRAL


ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

12/05/2023

DATA DE VALIDADE

31/12/2023

 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.631.653/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/05/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IPM BRASIL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-02 - Web design</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>TV ANTONIO CARLOS MAGALHAES</b>	NÚMERO <b>49</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>44.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CENTRAL</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RUBENSMAG@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(74) 1999-7927/ (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/05/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2023** às **11:20:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00164270**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 24/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
**CNPJ:** 50.631.653/0001-47  
**Endereço:** TV ANTONIO CARLOS MAGALHAES Nº 49 CENTRO CEP 44940 CENTRAL/  
BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

Salvador, quarta-feira, 24 de maio de 2023



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 50.631.653/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:10:41 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **FE5E.826B.ED19.20C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição** : 50631653/0001-47  
**Razão Social** : IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
**Nome Fantasia** : IPM BRASIL  
**Endereço** : TV A ANTONIO CARLOS MAGALHAES 49 / CENTRO / CENTRAL / BA / 44940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/05/2023 a 14/06/2023

**Certificação Número:** 2023051610341873782796

Informação obtida em 16/05/2023, às 10:34:18.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Central**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22  
CENTRO - CENTRAL - BA CEP: 44940-000  
CNPJ: 14.136.816/0001-51

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000100/2023.E

Nome/Razão Social: **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**  
Nome Fantasia: **IPM BRASIL**  
Inscrição Municipal: **01263** CPF/CNPJ: **50.631.653/0001-47**  
Endereço: **TV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 49**  
**CENTRO CENTRAL - BA CEP: 44940-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 18/05/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **17/06/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600008461870054001472030000100202305187**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://central.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 24/05/2023 às 11:01:19



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20232940098**

RAZÃO SOCIAL	
<b>IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>206.629.807</b>	<b>50.631.653/0001-47</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 50.631.653/0001-47  
Certidão n°: 20770822/2023  
Expedição: 16/05/2023, às 22:09:23  
Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.631.653/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**

RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/08/1976, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 667.506.525-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02676381911, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) COMUNIDADE POVOADO DE MAXIXE, SN, ZONA RURAL, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

**DA SEDE**

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 49, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44.940-000.

**DO OBJETO SOCIAL**

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

11/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98369637 em 11/05/2023

Protocolo 233040269 de 11/05/2023

Nome da empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205692138

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174950432030990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFzPcOlaC4MG66yJ1RQOmHf6qFR9c3gspFGsZNDXg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66750652549-RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA

SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL..

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30 (Trinta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM	30	R\$ 30.000,00	100 %
TOTAL	30	R\$ 30.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

11/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98369637 em 11/05/2023

Protocolo 233040269 de 11/05/2023

Nome da empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205692138

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174950432030990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFtOlaC4MG66y1RQ0mHf6qFr9c3gspfGsZNDX9  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66750652549-RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO**

Cláusula Nona – A parte elege o foro CENTRAL, BAHIA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

CENTRAL, BAHIA, 8 de maio de 2023.

RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98369637 em 11/05/2023

Protocolo 233040269 de 11/05/2023

Nome da empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205692138

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174950432030990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf044zpf0LaC4MG66yIRQgmHf6qFR9c3gspF6sZNDXg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66750652549-RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM



11/05/2023

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf044zzF0LaC4MG66y1R0QmHf6qFP9c3gsPFgsZNDXg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66750652549-RUBENS MAG RODRIGUES BONFIM

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

11/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98369637 em 11/05/2023

Protocolo 233040269 de 11/05/2023

Nome da empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205692138

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174950432030990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	233040269 - 11/05/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

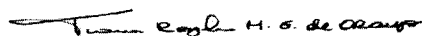
**MATRIZ**

NIRE 29205692138  
CNPJ 50.631.653/0001-47  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205692138 DE 11/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 11/05/2023

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98369637

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 66750652549 - RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM - Assinado em 10/05/2023 às 16:18:13



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO  
Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

11/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98369637 em 11/05/2023  
Protocolo 233040269 de 11/05/2023

Nome da empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205692138

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174950432030990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA  
 BA

NOME  
 RUBENS MAG. RODRIGUES BONFIM

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF  
 650738276 SSP BA

CPF  
 667.506.525-49 DATA NASCIMENTO  
 22/08/1976

FILIAÇÃO  
 JOAO DE DEUS BONFIM  
 GILDETE RODRIGUES DA  
 GAMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 02676381911 22/03/2023 03/12/1997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1637020321

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALVADOR, BA DATA EMISSÃO 28/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Lúcio Gomes Barros Pereira  
 Diretor Geral 96025545601  
 BA509587834

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1637020321

BAHIA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 66.870-4  
 Av. Presidente Dutra s/nº - Barra dos Reis - CEP 44050-000 - Salvador, BA - Tel: 3034.5444 Fax: 323.304.5444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escaneado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 68422307181458150166-1; Data: 23/07/2018 15:04:34**

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE29258-1Y8E;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ 13.714.142/0001-62**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/Bahia**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62, com sede na RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CEP. 44.880-000, CAFARNAUM - BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sueli Fernandes de Souza Novais, atesta para os devidos fins que o Sr. Rubensmag Rodrigues Bonfim CPF: 667.506.52-49, com sede a Rua Minas Gerais, 229, sala 102, Edf. Minas Trade Service, CEP:41.830-020, Pituba, Salvador – BA, PRESTOU os serviços relacionados abaixo relacionados sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

#### **RELACÃO DE SERVICOS PRESTADOS:**

- 1 –Treinamento e palestra para equipe da prefeitura relativo a organização de conferencias municipais;
- 2- Treinamento para organização do setor de arquivo municipal;
- 3- Disponibilização de ferramenta de guarda eletrônica de documentos; diário oficial eletrônico, serviço de diagramação de diário, ferramenta de ouvidoria municipal, ferramenta de portal de serviços e correlatos
- 4- Treinamento e capacitação para implantação de ouvidoria municipal;
- 5- Capacitação de setor de planejamento e compras municipais;

Atestamos ainda, que a referida empresa presta os serviços de qualidade dentro do prazo estipulado, atendendo todas as condições exigidas, nada constando até o presente momento que desabone técnica ou comercialmente.

Por ser verdade, afirmo o presente.

**Cafarnaum - BA, 31 dezembro de 2022.**

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
**Prefeita Municipal**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**  
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

## Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **12394-0**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 12/12/2010, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

**Título:** IPM SDP - SISTEMA DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

**Data de criação:** 12/12/2010

**Titular(es):** INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS

**Autor(es):** DIEGO AMARAL DE SOUZA

**Linguagem:** CSHARP

**Campo de aplicação:** AD-04; CO-04

**Tipo de programa:** AP-01; FA-02; GI-01

**Expedido em:** 24/04/2012



**Aprovado por:**  
Carlos Alexandre Fernandes Silva  
Chefe da DIPTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL



**CERTIFICADO DE REGISTRO  
 DE PROGRAMA DE COMPUTADOR**

**RS 12394-0**

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: **IPM SDP - SISTEMA DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Data de Criação 12 de Dezembro de 2010

Titular: 12.398.781/0001-01 INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS

Criador: 032.533.325-43 DIEGO AMARAL DE SOUZA

Linguagem: CSHARP

Campos de Aplicação: AD-04, CO-04

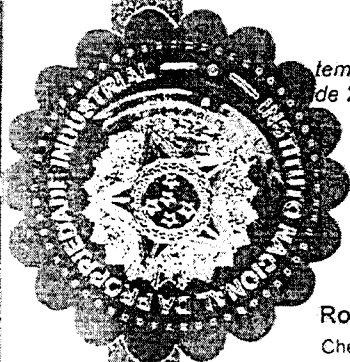
Tipos de Programa: AP-01, FA-02, GI-01

Documentação Técnica em depósito SOB SIGILO até 16/09/2021.

*Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos dos Criadores para o Titular, na data de 15 de Setembro de 2011, conforme documentação de Cessão de Direitos constante no processo administrativo de instrução.*

*A exclusividade de comercialização do programa de computador objeto deste Certificado não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuída pelo art. 25, inciso I da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.*

Expedido em 24 de Abril de 2012.



Rodrigo Moerbeck de Almeida Rego  
 Chefe da Divisão de Registro de Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados

Breno Bello de Almeida Neves  
 Diretor de Contratos, Indicações Geográficas e Registros

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53051-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.br - Tel: (33) 3241.1884 - Fax: 33 3244.5424

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticou o presente documento digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e assinado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 68421806181128110306-1; Data: 18/06/2018 11:28**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB38078-U6RO;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti  
 Titular  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério Da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados

## Certificado de Registro de Programas de Computador

### Processo nº: 12396-4

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de Registro de Programas de Computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de Criação: 12 de dezembro de 2010, em conformidade com o parágrafo 2º, artigo 2º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: **IPM SEP - SISTEMA DE ENVIO DE PUBLICAÇÕES**

Data de Criação: 12 de dezembro de 2010

Titular(es): INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS

Autor(es): DIEGO AMARAL DE SOUZA

Linguagem: ASP, CSHARP, NET

Campo de Aplicação: AD-02, IF-04, IF-09

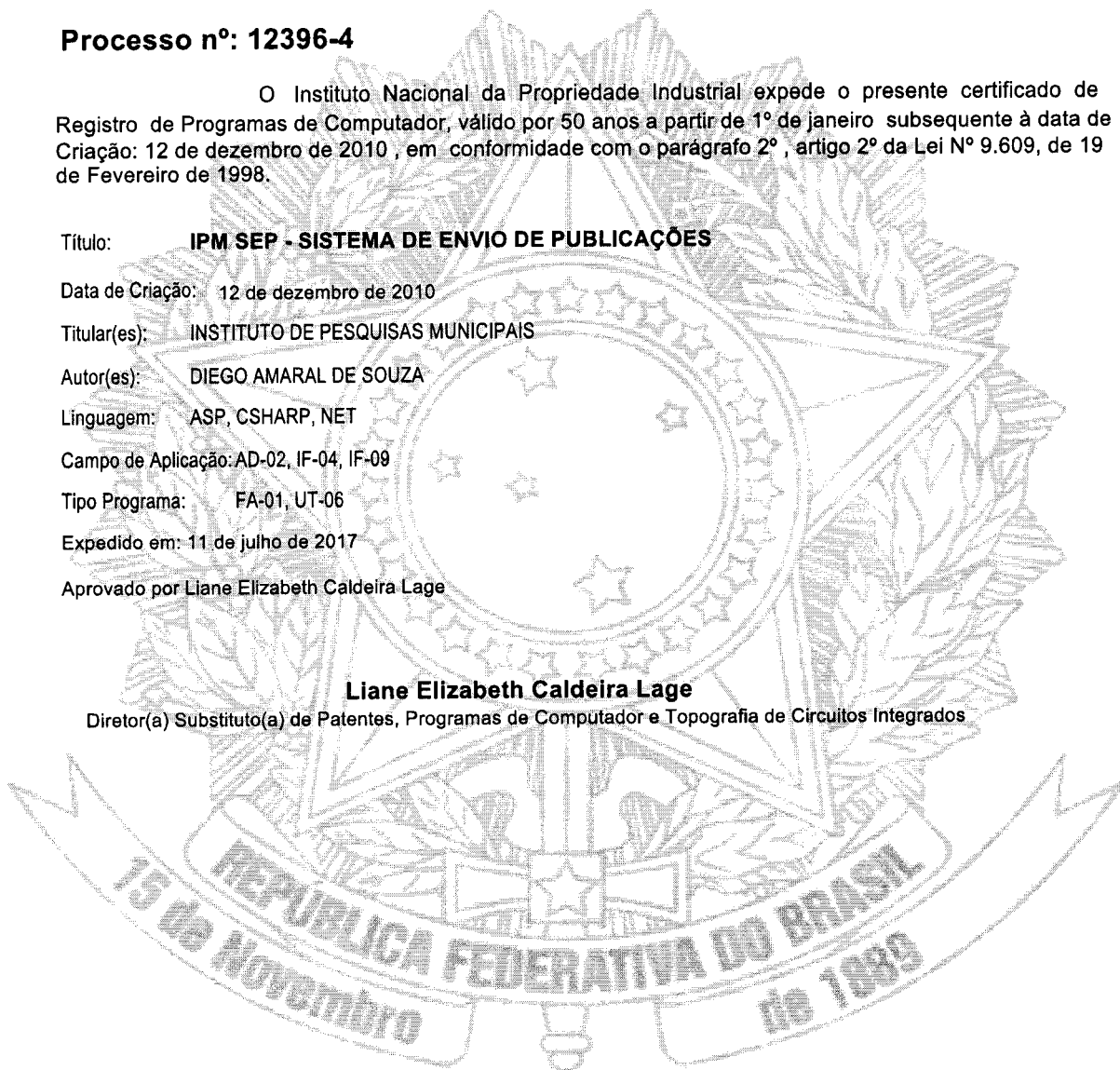
Tipo Programa: FA-01, UT-06

Expedido em: 11 de julho de 2017

Aprovado por Liane Elizabeth Caldeira Lage

**Liane Elizabeth Caldeira Lage**

Diretor(a) Substituto(a) de Patentes, Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.398.781/0001-01  
**Razão Social:** IPMBRASIL PUBLICACOES MUNICIPAIS  
**Endereço:** R MINAS GERAIS 229 SALA 101 / PITUBA / SALVADOR / BA / 41830-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/06/2023 a 10/07/2023

**Certificação Número:** 2023061100264466161158

Informação obtida em 15/06/2023 00:10:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**  
**ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO**

Pregão Presencial Nº 003/2023 Data Abertura: 01/06/2023

Horário abertura: 14:30hs

**Objeto:** Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para cumprir a Lei de Acesso a Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009.

**PREÂMBULO**

Aos primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e três (01/06/2023), às 14:30 horas, reuniu-se no auditório da Prefeitura Municipal de Souto Soares, o Pregoeiro Sr. AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR e equipe composta pelos Srs. MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE SOUZA e JOSÉ FABIO VIEIRA DE SOUZA, designados pelo Decreto nº 222/2022, de 10/01/2023, e demais presentes, para receber e julgar as propostas e documentações para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023** do tipo “Menor Preço Global”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993 de 21.06.1993 e a Lei 123/2006 e suas posteriores alterações o qual publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial da União e em Jornal de grande circulação, no dia 22/05/2023 com realização prevista para o dia 01/06/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para cumprir a Lei de Acesso a Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009. Iniciou-se a abertura da sessão, com o credenciamento dos representantes das empresas, nos termos do Edital.

**CRENCIAMENTO**

Empresa Licitante	Representante	Credenciamento	Obs.
IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.631.653/0001-47.	RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM, brasileiro, maior, capaz, contador inscrito no CRC/BA nº 0232891/0-7, e no CPF 667.506.525-49.	Credenciado	

**OCORRÊNCIA NA ETAPA DE CREDENCIAMENTO**

Não houve nenhuma ocorrência que mereça ser apontada nesta etapa.

**PROPOSTAS**

Foram apresentadas a seguinte proposta:

EMPRESA	IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.631.653/0001-47.
Item	R\$ 49.000,00

**OCORRÊNCIA NA ETAPA DE PROPOSTA**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



Não houve nenhuma ocorrência que mereça ser apontada nesta etapa.

#### LANCES

Submetida a proposta de preços ao crivo dos representantes das licitantes e da comissão, nenhuma falha foi observada em relação às mesmas. Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com a licitante classificado conforme os critérios estabelecidos no Edital.

EMPRESA	IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.631.653/0001-47.
Item	R\$ 34.800,00

#### OCORRÊNCIA NA ETAPA DE LANCES

Nada a constar nesta etapa

#### HABILITAÇÃO

Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante, mostrou-se em conformidade com as exigências do Edital, a Empresa participante: **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.631.653/0001-47, sendo considerada habilitada e vencedora do pregão presencial nº 003/2023, como valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

#### OCORRÊNCIA NA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Não houve ocorrência nesta etapa.

#### ENCERRAMENTO

Nesta fase, foi aberta para acolhimento das interposições de recursos e questionamentos dos licitantes, não havendo manifestação. Foi esclarecido pelo Pregoeiro que independente de transcrição, fazem parte integrante da presente Ata o Edital e seus anexos e todas normas e exigências contida no Termo de Referência e que o processo será encaminhado para análise do Gestor, para posterior, pareceres, homologação e o que ocorrer. Deu-se por encerrada a sessão as 15:45h, lavrando a presente ata, depois de lida e aceita pelos participantes.

Souto Soares – Ba. 01 de Junho de 2023.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
Pregoeiro

MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE SOUZA  
Equipe de Apoio

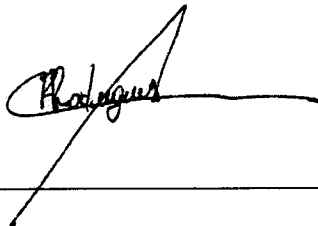
JOSÉ FABIO MEIRA DE SOUZA  
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



Licitante:

Empresa Licitante	Representante	Assinatura
IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.631.653/0001-47, com sede à Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49, Centro, Central/BA, CEP: 44.940-000.	RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM, brasileiro, maior, capaz, contador inscrito no CRC/BA nº 0232891/0-7, e no CPF 667.506.525- 49.	



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

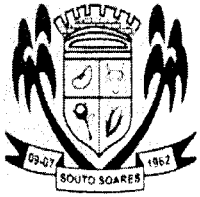
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 003/2023 Processo Administrativo nº 030/2023, que objetiva: Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para cumprir a Lei de Acesso a Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009. ADJUDICO o seu objeto as empresas:

Empresa: **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.631.653/0001-47, com sede na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49, Centro, Central/BA, CEP: 44.940-000. Com um valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Os autos seguirão para apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Souto Soares, para, sendo esse o seu entendimento, homologar o presente certame licitatório.

Souto Soares/BA, 01 de Junho de 2023

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR – Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 26 de Junho de 2023.

**De:** Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

**Para:** André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

**Assunto:** PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 - PROCESSO ADM N° 030/2023.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Presencial n° 003/2023, realizado no dia 01/06/2023, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para comprimir a Lei de Acesso a Informação para cumprimento da Lei n° 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009, em quantidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, motivada através do Processo Administrativo n° 013/2023 e Modalidade Pregão Presencial n° 001/2023, observou todos os preceitos das Leis n° 8.666/1993, 10.520/02 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 10.024 de 19 de setembro de 2019.

Foi declarada pelo Pregoeiro como vencedora a empresa: **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.631.653/0001-47, com sede na Travessa Antônio Carlos Magalhães, n° 49, Centro, Central/BA, CEP: 44.940-000. Com um valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.

**Dr. Lucas Tadeu de Oliveira**

OAB/BA N° 30.358

Assessor Jurídico

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita pelo pregoeiro oficial do Município e observando o parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 003/2023 do qual o objeto Contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para cumprir a Lei de Acesso a Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009, em favor da empresa.

Empresa: **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.631.653/0001-47, com sede à Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49, Centro, Central/BA, CEP: 44.940-000, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2023 com o valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Autorizo a contratação das empresas e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 05 de julho de 2023.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal